

AC. EM CÂMARA

(07) ISENÇÃO DE IMT - SERRATEC, PRODUÇÃO DE COMPONENTES INDUSTRIAIS, S.A.:-

Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – SERRATEC, PRODUÇÃO DE COMPONENTES INDUSTRIAIS, S.A. - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO - A SERRATEC, Produção de Componentes Industriais, S.A., é uma empresa especializada na conceção e fabrico de componentes metálicos ou em outros materiais, através de processos de maquinagem, torneamento, fresagem, e outros métodos e processos industriais. O projeto para Viana do Castelo prevê um investimento total de € 10.000.000,00 e a criação de 50 postos de trabalho. Para o efeito, vai adquirir a este Município, na Zona Industrial do Neiva – I fase, um lote de terreno com a área de 10.484,00 m², a destacar do artigo urbano n.º 1633, da freguesia de Chafé. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, aos órgãos municipais, a concessão da isenção total de IMT para apoio a investimento, o benefício fiscal de isenção do pagamento do IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido lote de terreno. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de € 24.035,00. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luis Nobre.”.** A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, solicitar a Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transação de um lote de terreno com a área de 10.484,00 m², a destacar do artigo urbano n.º 1633, da freguesia de Chafé. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho.

9 de Junho de 2017